



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

São José das Palmeiras, 23 de junho de 2025.

Requerente: Sr.(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE.

Requerido: PREFEITO(A) MUNICIPAL

Prezado(a) Prefeito(a),

Com minha visita, venho respeitosamente, por meio deste, requerer de V.Exa. providências cabíveis para contratação de empresa fornecedora, conforme resumo de especificação abaixo:

Especificação dos Produtos e/ou Serviços Pretendido:

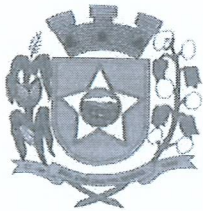
Descrição do Objeto	Aquisição de ônibus 0 (zero) quilômetro, destinados para atender a Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras - PR.
Valor Máximo Estimado:	R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)
Condição de Pagamento:	O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega dos produtos.
Local de Entrega:	Rua Marechal castelo Branco, 979-centro-São J. Palmeiras/PR
Prazo Máximo de Entrega:	15 (quinze) dias
Fonte de Origem dos Recursos:	Recursos Estadual e próprio

Neste sentido, venho a presença de V.Exa. solicitar que seja autorizado abertura de Processo Licitatório correspondente, uma vez que o objeto da despesa se enquadra nas exigências da Lei Federal nº 14.133/21, especificamente na modalidade de contratação por pregão, nos termos do art. 29 da lei indicada.

Por fim, esclareço que apresento Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, cujas cópias seguem anexas.

Atenciosamente,


ERONISES FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Termo de Referência

**DA: SECRETARIO DE SAÚDE
PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

1 – OBJETO

Aquisição de ônibus 0 (zero) quilômetro, para atender a Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras - PR.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa a aquisição de ônibus 0 km, devidamente adaptado, para atender à demanda crescente de transporte de pacientes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. A finalidade é garantir o deslocamento seguro, confortável e digno de pacientes que necessitam de atendimento fora do domicílio (TFD), bem como o transporte em rotinas de exames, consultas especializadas e tratamentos médicos em municípios vizinhos ou centros de referência.

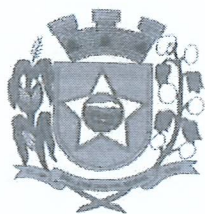
Segurança e conforto aos pacientes transportados, muitos em situações de fragilidade de saúde; Redução de custos com manutenção corretiva, atualmente elevada devido ao desgaste dos veículos antigos; Maior confiabilidade e pontualidade no atendimento, evitando atrasos ou cancelamentos em consultas e tratamentos; Acessibilidade, conforme exigências da legislação vigente (Lei nº 10.098/2000), com elevadores ou rampas para cadeirantes; Adequação às normas sanitárias, com possibilidade de instalação de climatização, revestimentos laváveis e assentos apropriados; Valorização do serviço público de saúde, melhorando a percepção da população quanto ao cuidado com os usuários.

A aquisição do novo ônibus possibilitará melhor qualidade no atendimento aos pacientes, aumento na eficiência logística da Secretaria de Saúde, e maior cobertura da população que necessita de transporte para serviços especializados de saúde em outras localidades.

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	VLR UNI.
01	01	<ul style="list-style-type: none">- Veículo tipo Ônibus para o transporte de passageiros, atendendo as normas ABNT NBR 15320 e CONAMA P8 (euro 6);- Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados;- Ano/Modelo de no mínimo 2025/2025;- Dispositivo de acessibilidade DPM (dispositivo de poltrona móvel)- Capacidade mínima de 28 passageiros totais- Poltronas executivas e reclináveis com encosto individual para cada passageiro, com revestimento em tecido;- Poltrona para o motorista com amortecimento hidráulico;- Cinto de Segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista e auxiliar;- Porta copos para todos os passageiros;- Cortinas em todas as janelas do salão;- Porta pacotes- Rádio AM/FM/USB instalado;- Direção hidráulica ou elétrica;- Injeção Eletrônica;- Motor com potência mínima de 157 CV;- Computador de Bordo;- Retrovisores externos;- Revestimento do assoalho antiderrapante em madeira;- Freios ABS com acionamento a ar;- Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias;- Porta com acionamento a ar interno e externo;- Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros;- Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório);- Conjunto óptico contento farol de luz baixa e luz alta individuais (melhoria na segurança e ergonomia da direção);- Cambio com 06 a frente e 01 (uma) ré;- Rodado duplo no eixo traseiro;- Ar-condicionado condicionado de teto com no mínimo 75.000 Btus.- Comprimento mínimo de 8.000mm;- Distância entre eixo de no mínimo 4.500mm;	R\$ 573.000,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



	<ul style="list-style-type: none">- Peso Bruto Total de no mínimo 8.000 kg;- Altura interna mínima 1.800mm;- Pneus conforme padrão do fabricante;- Estepe e roda conforme linha de montagem padrão do fabricante;- Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;- Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário;- Plotagem no padrão do programa conforme modelo a ser fornecido (vedado a pintura na arte).- A proponente que não se enquadra como fabricante, deverá comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada da marca ofertada, contendo estrutura própria e equipe técnica especializada, a uma distância de 100 km do município de São José das Palmeiras, para fins de economicidade e celeridade, quando da sua manutenção e revisões periódicas.- primeiro emplacamento do veículo zero Km a ser realizado para o município de São José das Palmeiras.	
--	---	--

5 – DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

O acompanhamento da entrega dos serviços ficará (ão) a cargo dos servidores responsáveis conforme a Portaria nº 010/2025, e a fiscalização do contrato será exercida pelo servidor Sr. **Marlene Moscardi Matter**, a secretaria deverá solicitar o serviço da entrega dos serviços, podendo recusar-se a receber serviços cujo nível de qualidade não seja similar aos especificados no edital.

6 – DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

O veículo deverá ser entregue pela empresa que venceu o certame licitatório, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da solicitação do Município.

O prazo de execução será de **06 meses**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Impedir que terceiros executem o fornecimento deste objeto;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias e/ou serviços prestados, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

Solicitar a(s) mercadoria(s);

Verificação das quantidades da(s) mercadorias(s) e/ou serviços;

8 – DO PAGAMENTO

O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) através do **FAF Estadual Investimento Veículos do Estado do Paraná e Recurso Alienação Saúde do município**, mediante a entrega do veículo, com a apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do FEDERAL/INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa; 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; 6) Certidão de Débitos Trabalhistas.

9 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2124	06.002.10.301.0007.1048	5188	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

10 – DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTO (S)/COTAÇÃO DE PREÇOS

Pelo presente declaro que o(s) preço (s) foram obtidos através de pesquisa junto ao banco de preços, rodado oeste (volare) e agrale, Das (poweredby cummins) passando integrar o presente Termo de Referência.

ERONISES FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos da Lei nº 14.133/2021, diligências que entender necessárias.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

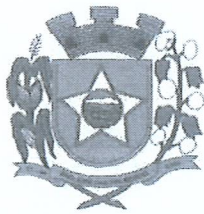
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 24 de junho de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ERONISES FERNANDES DA SILVA
SECRETARIO DE SAÚDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Contratação de empresa especializada para aquisição de um ônibus 0 Km destinados para melhor atender a secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras - PR.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A secretaria Municipal de saúde, solicita realizar processo licitatório para aquisição de ônibus 0 km, para atender o Município de São José das Palmeiras - PR, essa contratação será de recurso livre e convenio utilizada pela secretaria.

3. ÁREA REQUISITANTE

<i>Área requisitante</i>	<i>Responsável</i>
<i>Secretaria de Saúde</i>	<i>ERONISES FERNANDES DA SILVA</i>

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação, ira ser por pregão eletrônico, sendo que a empresa apresente a declaração e demais documentação necessários.

Sendo quando solicitado a empresa vencedora fornecer o produto conforme solicitado e descrito no edital, entregar em perfeitas condições e produtos de qualidade, conforme cada secretaria solicitar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição é de grande necessidade para que o Município consiga utilizar os produtos licitados para melhor atender pacientes e servidores do nosso Município para irem em consultas, exames, cirurgias e demais necessidades que a equipe de saúde, Municipal anda enfrentando algo dos anos levando pacientes para Tratamento fora do Domicilio (TFD).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Estima-se o valor da contratação em R\$573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais).

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No presente caso se utiliza do não parcelamento do objeto, pois será feito a aquisição de forma única.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Objetivo da contratação:

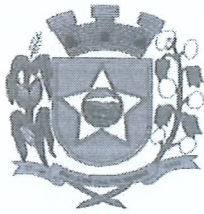
Contratação de empresa especializada para aquisição de ônibus 0 Km destinado para melhor atender os que pacientes e seus acompanhantes com maior segurança e conforto, para atender a secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras - PR.

Objetivos específicos:

A presente solicitação visa a aquisição de ônibus 0 km, devidamente adaptado, para atender à demanda crescente de transporte de pacientes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. A finalidade é garantir o deslocamento seguro, confortável e digno de pacientes que necessitam de atendimento fora do domicílio (TFD), bem como o transporte em rotinas de exames, consultas especializadas e tratamentos médicos em municípios vizinhos ou centros de referência.

Segurança e conforto aos pacientes transportados, muitos em situações de fragilidade de saúde; Redução de custos com manutenção corretiva, atualmente elevada devido ao desgaste dos veículos antigos; Maior confiabilidade e pontualidade no atendimento, evitando atrasos ou cancelamentos em consultas e tratamentos; Acessibilidade, conforme exigências da legislação vigente (Lei nº 10.098/2000), com elevadores ou rampas para cadeirantes; Adequação às normas sanitárias, com possibilidade de instalação de climatização, revestimentos laváveis e assentos apropriados; Valorização do serviço público de saúde, melhorando a percepção da população quanto ao cuidado com os usuários.

A aquisição do novo ônibus possibilitará melhor qualidade no atendimento aos pacientes, aumento na eficiência logística da Secretaria de Saúde, e maior cobertura da população que necessita de transporte para serviços especializados de saúde em outras localidades.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



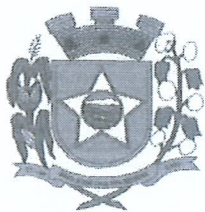
9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

No caso em tela, a necessidade está plenamente comprovada, haja vista a possibilidade prevista na norma legal e diante das razões expostas, a viabilidade da contratação.

10. RESPONSÁVEL

ERONISES FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

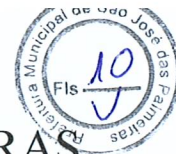
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 25 de junho de 2025

À

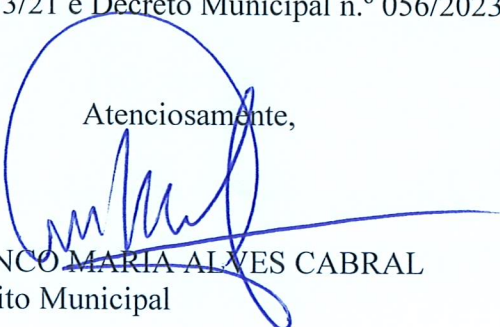
Comissão de Contratação

Município de São José das Palmeiras – Estado do Paraná

Senhores Membros,

Encaminho para providências necessária para aquisição de ônibus 0 (zero) quilômetro, para atender a Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras - PR, já com meu despacho, autorizando a contratação ficando condicionada suas discriminações ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 056/2023, de 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 26 de junho 2025.

Ao
Setor Contábil e Financeiro

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Prezados Senhores,

Através do presente, nos termos do art. 29 da Lei n.º 14.133/21, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para aquisição de ônibus 0 (zero) quilômetro, para atender a Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras - PR, conforme termo de referência.

Atenciosamente,

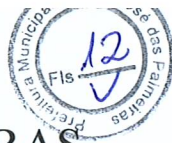
.....
CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO
(artigo 150 da Lei 14.133/21)

Informamos que as despesas para a aquisição de ônibus 0 (zero) quilômetro, para atender a Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras - PR, correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2025.

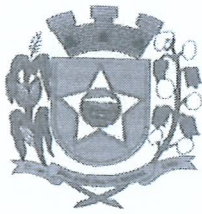
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2124	06.002.10.301.0007.1048	5188	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Após a apreciação da solicitação referente a Contratação de empresa, informamos que **EXISTE** disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo à contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras, 27 de junho de 2025.

JHONNY RICARDO DE CASTRO
CONTADOR




AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 048/2025**, como **Pregão Eletrônico N.º 023/2025**, para aquisição de ônibus 0 (zero) quilômetro, para atender a Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras - PR, visando aprimorar a prestação dos serviços públicos essenciais..

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras, 27 de junho de 2025

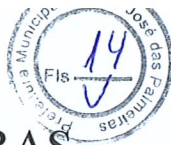

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



PARECER JURÍDICO

DA: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico n.º 023/2025

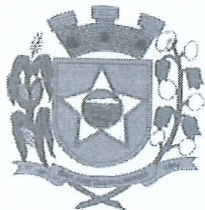
A apreciação deste setor jurídico, processo para análise e aprovação, nos termos do Artigo 29 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Pregão Eletrônico, que objetiva a aquisição de ônibus 0 (zero) quilômetro, para atender a Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras - PR

Ressalto que a dotação orçamentária é oriunda de Recurso Estadual e Próprios do Município, o que possibilita o certame na presente forma, conforme exposto pela Secretária de Finanças.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência de elementos suficientes para deflagrar o processo com base no pregão eletrônico, razão pela qual se encontra o presente processo aprovado por este setor jurídico e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente a Administração Pública.

São José das Palmeiras, 27 de junho de 2025.

Herbert Correa Barros - OAB/PR 51.127
PROCURADOR DO MUNICÍPIO



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico nº 023/2025

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023
DATA: 24 DE MAIO DE 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
esta controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:

Exame:

Nos autos do procedimento licitatório realizado na modalidade PREGAO
ELETRONICO, para aquisição de ônibus 0 (zero) quilômetro, para atender a Secretaria
de Saúde do Município de São José das Palmeiras - PR

CONCLUSÃO:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é
FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer a Comissão de Contratação
para que sejam tomadas as devidas providências.
É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras, 27 de junho de 2025.


MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Interno